

Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Órgão Seção Judiciária de Pernambuco

Cidade/UF Recife/PE

Síntese da prática

Título: Criação e instalação de uma Vara Especializada de Execuções Fiscais, para Grandes Devedores.

Categoria: IV - Sugestões de estudantes universitários - Boas

práticas para a Justica Federal.

Problematização.

Atuando numa Vara de Execução Fiscal, observo que a União – Fazenda Nacional relaciona os contribuintes "Grandes Devedores" ou simplesmente "GD" em bloco único, o que, em tese, não acontece quando da distribuição desses processos nas Seções Judiciárias Federais, notadamente onde há mais de uma Vara de Execuções Fiscais.

Como cada Vara especializada atribui um "determinado valor" — no caso aqui na 22ª Vara/PE, a partir de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) — para ser considerado Grande Devedor, considerando o valor de cada ação fiscal ou o conjunto reunido delas, há situações nas quais um Grande Devedor, devidamente relacionado pela Fazenda Nacional e já executado judicialmente, ser considerado GD numa Vara e não ser considerado em outra unidade jurisdicional, o que pode gerar decisões conflitantes, as quais, certamente, atentariam contra a efetividade da cobrança judicial.

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos;

período de atividade (prejudicado);

principais objetivos:

a) unificação dos Grandes Devedores numa Vara de Execuções Fiscais específica;



- b) unicidade das garantias;
- c) minimização/eliminação de decisões conflitantes;
- d) minimização de atos judiciais repetitivos e desnecessários; e
- e) efetividade da cobrança judicial;
- 2. principal inovação da prática;

Maior efetividade na cobrança dos débitos fiscais ajuizados

- 3. recursos e instrumentos utilizados;
 - a) dotação orçamentária necessária para a criação e instalação da supracitada unidade jurisdicional; ou
 - b) transformação de uma Vara já existente numa Vara de Grandes Devedores.
- houve parceria como alguma instituição ou entidade; prejudicado.
- 5. valores gastos para a implantação da prática;

vide item 3 "a" e "b";

- houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;
 prejudicado;
- a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;
 com certeza <u>irá</u> contribuir;
- anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).
 prejudicado.